



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*"Deus seja louvado"*

**RESOLUÇÃO Nº 683/2012**

**Autoriza a Câmara Municipal de Vila Velha a firmar contrato com empresa de prestação de serviços de telefonia celular e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Vila Velha autorizada a firmar contrato com empresa de prestação de serviços de telefonia celular para atendimento institucional à sua Presidência e respectivo Gabinete.

**Art. 2º** A contratação dos serviços de que trata a presente Resolução deverá observar fielmente os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de junho de 2012.

**IVAN CARLINI**

Presidente

**HELIOSANDRO MATTOS**

1º Secretário

**WANDERSON PIRES**

2º Secretário